



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 2021/7439

Referência: Termo de Fomento nº 011/2021

OSC parceria: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Objeto da parceria: **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Período de Execução: De 05 DE NOVEMBRO DE 2021 A 05 DE DEZEMBRO DE 2021.

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: **R\$ 8.471,99**

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os objetivos foram alcançados com o pagamento das folhas de pagamento das mães sociais e assistentes.

Impactos econômicos e sociais:

Atendeu ao Plano de Trabalho na busca de manter o atendimento das mães sociais. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Considerando que é um projeto de pagamento de folha de funcionários, deve ser mantido para a manutenção do atendimento da entidade.

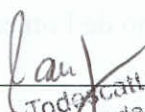
Análise da Prestação de Contas Financeira:

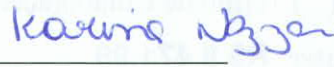
Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl.207) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x)regularidade, ()regularidade com ressalvas, ()irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 17 de fevereiro de 2022.


Paloma Todescat Santos
Chefe do Serviço de Cadastro
Unico Gestor da Parceria
Portaria 157/2021


Karina Nazari
Chefe do Setor de Apoio
aos Conselhos
Portaria 091/2021